



RESOLUÇÃO CEPE Nº 8.016

Altera a Resolução CEPE nº 7.465, que estabelece normas e regulamenta as atividades de Estágio de Docência para os alunos dos cursos de pós-graduação *stricto sensu* da Ufop.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 404ª reunião ordinária, realizada em 9 de setembro de 2020, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no processo Ufop nº 23109.005995/2020-44 (SEI),

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar a Resolução CEPE nº 7.465, que estabelece normas e regulamenta as atividades de Estágio de Docência para os alunos dos cursos de pós-graduação *stricto sensu* da UFOP, em seu artigo 3º, que passa à seguinte redação:

“Art. 3º As atividades do Estágio de Docência na Graduação junto ao componente curricular deverão ser desenvolvidas pelo período mínimo de um semestre para aluno de curso de Mestrado e dois semestres para aluno de curso de Doutorado.

§ 1º O aluno deverá dedicar-se a no máximo 60h/semestre às atividades totais de estágio docência e a docência assistida (aula teórica ou prática) não pode ultrapassar 15h/semestre.

§2º Excepcionalmente, em função de pandemias e crises sanitárias, no caso da impossibilidade da oferta de disciplinas presenciais, nos termos do §1º do artigo 1º desta Resolução, o aluno pode ser dispensado da realização das horas de docência assistida, a critério do Colegiado e do orientador do aluno.

§3º A situação prevista no parágrafo 2º não exime o aluno de cumprir as atividades de estágio docência, cujo plano de trabalho deverá ser adaptado às condições oferecidas durante a pandemia

§ 4º O professor responsável pela disciplina e o orientador do aluno na pós-graduação deverão acompanhar todas as atividades desenvolvidas pelo aluno.

§ 5º A atuação do aluno no Estágio de Docência limita-se apenas a auxílio ao professor, cabendo a este a integral responsabilidade pela disciplina e pelos conteúdos ministrados.

§ 6º Determinada disciplina de graduação poderá ter mais de um estagiário por semestre desde que o somatório das atividades dos estagiários não ultrapasse 30% da carga horária da disciplina.”

Ouro Preto, 9 de setembro de 2020.

CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA
Presidente